LEI MUNICIPAL Nº 2525 DE 31 DE MAIO DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ai disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:
1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2092-PROGR. ELETRIFICAÇÃO RURAL C/REC. ESTADO
339030.00.00-Material de Consumo
R$20.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R$30.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado através da Secretaria de Energia, Minas e Comunicações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL ESEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP